



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**LEI 2.934, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dá denominação de MARIA DAS DORES SANTOS na Rua, sem denominação, localizada na antiga Olaria, em Ipiranga.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

**Art.1º** - Fica denominada de **MARIA DAS DORES SANTOS**, a rua localizada na antiga Olaria, em Ipiranga, Vassouras-RJ.

**Art.2º** - A Prefeitura deverá comunicar aos órgãos competentes a denominação e colocar placa indicativa no local.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 22 de novembro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Severino Ananias Dias Filho".

Severino Ananias Dias Filho  
**Prefeito**

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 722/2017 de autoria do Vereador Geraldo da Silva.